



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL 320 — PABX (0122) 32-3111

000005

DECRETO Nº 5184, DE 15 DE JANEIRO DE 1985

Dispõe sobre tombamento do imóvel  
que especifica

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e, de modo especial, à vista e nos termos do disposto na Lei nº 2.035, de 19 de abril de 1983, regulada pelo Decreto nº 4.871, de 1º de julho de 1983,

## DECRETOS:

ARTIGO 1º - Fica tombado, como monumento de interesse arquitetônico e documental, o sobrado de propriedade do Dr. Benedito Abud, situado na Rua São José, nº 90, esquina com a Rua Dr. Jorge Winther, de original fachada, datando do final do século XIX (1898), quando esteve em moda o Ecletismo, tese filosófica baseada em combinações de diferentes escolas, porém, todas conciliáveis e que passa a integrar o Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural do Município de Taubaté.

ARTIGO 2º - Fica a Divisão de Museu, Patrimônio e Arquivo Histórico autorizada a inscrever no Livro Especial de Tombamento o bem cultural em referência, para os devidos e legais efeitos.

ARTIGO 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PRE

000

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 15 de Janeiro de 1935.

*[Handwritten initials]*

JOSÉ BERNARDO ORTIZ

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 15 de Janeiro de 1935.

*[Handwritten signature]*

UMBERTO PASCARRELLI

RESPONSÁVEL PELO DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO